

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA N°03/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS ATAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO GOMES LOPES**, inscrito no CPF sob o nº **019.486.154-60** para funcionar como fiscal do contrato a ser formalizado nos autos do processo administrativo nº 004943/2021 representando o Município de Coruripe/AL, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, finalizando, controlando e devendo ainda:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

III.

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV.

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

VII. Verificar as condições de habilitação;

VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

IX.

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

X.

Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor informações acerca do processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coruripe/AL, 07 de janeiro 2022.

PEDRO HERMANN MADEIRO

Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **THIAGO GOMES LOPES**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

THIAGO GOMES LOPES

Diretor de Suprimentos

Registro Nº: 00133

AVISOS/EDITAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, lavrada pela *Secretaria Municipal de Saúde* de Coruripe/AL, para que surta seus efeitos legais, na forma do *Art. 24, Inc. II, da Lei Nº 8.666/93*, constante do presente **Processo Administrativo Nº 0004943/2021**, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos, correlatos e insumos para atender as necessidades dos ofertados pela UPA 24 h do Município de Coruripe/AL, para as seguintes contratações:

CREDOR: DM COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.880.234/0001-55

VALOR GLOBAL: : R\$ 61.958,50(sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

CREDOR: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ nº32.929.561/0001-66

VALOR GLOBAL: 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais);

CREDOR: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº05.980.425/0001-28

VALOR GLOBAL: R\$7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

CREDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº08.674.752/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 9.299,90(nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

CREDOR: PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.848.237/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 5.014,15(cinco mil e quatorze reais e quinze centavos);

CREDOR: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº25.296.849/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$ 52.136,00 (cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais).

CREDOR: MED ROCHA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.926.817/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 1.233,60 (Hum mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos);

CREDOR: O.S. DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 32.975.060/0001-16

VALOR GLOBAL: R\$936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Em razão do Parecer Jurídico e da Nota Técnica da Controladoria Geral do Município opinando favoravelmente à contratação, e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, fica autorizada a contratação, consoante minuta encartada nos autos, razão pela qual ~~designado~~ mediante a Portaria anexa.

Publique-se o presente Termo de Ratificação dentro do prazo de 5(cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Coruripe, AL, 07 de janeiro de 2022.

***PEDRO HERMANN MADEIRO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE***

Registro Nº: 00132

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0004104/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO Nº 015/2020.

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de solução, implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Coruripe/AL.

PARTES:

- MUNICÍPIO DE CORURIPE
- ITYHY CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 01.502.402/0001-57

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes deste aditivo e consequentemente do contrato aditado passam a correr através da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 6.003 – Manut. Das Ações e Serv. Públicos de Saúde (Atenção Primária)

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0425 – Bloco de Custoio – SUS

VALOR: R\$ 220.320,00

ORGÃO: 05.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.51.00 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 6.010 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0040 – ASPS

VALOR: R\$ 220.320,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 067/2020, proveniente do Pregão nº 015/2020.

DATA DA ASSINATURA:

08 de outubro de 2021.

Registro Nº: 00134